



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 597, de 06 de novembro de 1990.

Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Tranquilo Basilato, e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. Tranquilo Basilato, o diploma de honra ao mérito D^a Maria Gomes de Aguiar, pelo seu destaque na criação e organização da guarda mirim de Itabirinha de Mantena.

Art. 2º. O diploma será entregue em sessão solene da câmara municipal a ser marcada pela mesa diretora.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirinha de Mantena - MG, 06 de novembro de 1990.

WILTON MÁRIO GOMES
Prefeito

ITABIRINHA
Novo jeito de fazer